



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 204

22/12/2014

Procº 43-02/22

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 22/2014

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 22/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 27 de novembro de 2014, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considerados e respeitos,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **3784** Proc. n.º *102*

Data: *01/12/2014* N.º *421 X*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 27 de novembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 22 de dezembro de 2014.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino